

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

00417

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL).**

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos**, Prefeita Municipal de Naviraí/MS, brasileira, portador do CPF/MF n.º 017.491.841-09 e Cédula de identidade RG n.º 001.136.425 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Baltazar Rocha, n.º 914, Bairro: Centro, do outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL)**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.189.978/0001-20, com sede na Rua Lindolfo Martins Farias n.º 1164, centro, no município de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Sr. Francisco Pirolí**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, inscrito no CPF n.º 177.102.861-00 e RG n.º 055562 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Erico Verissimo, n.º 882, Sete Quedas – MS, CEP: 79935-000, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

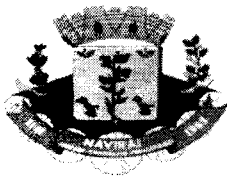
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pela Gerencia de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 271/2020 – Dispensa por Justificativa n.º 068/2020.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração das Clausulas Terceira – Da Vigência, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”**

..... 3.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **58 (cinquenta e oito) dias**, a contar de **27/04/2021** até o dia **23/06/2021**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

00440

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 15 de abril de 2021.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita Municipal de Naviraí/MS  
CPF 017.491.841-09  
Contratante

  
**FRANCISCO PIOLI**  
CPF n.º 177.102.861-00  
Presidente do Consórcio  
Contratada

**Testemunhas:**

  
**EMERSON RODRIGO J. DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

  
**MARIA HELENA MARQUES VIEIRA**  
CPF: 870.233.421-68